

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. MÁRCIO LABRE)

Requer a realização de audiência pública para ouvir a Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos a respeito dos pedidos de anistia de cabos da Força Aérea Brasileira – FAB e das indenizações pagas aos anistiados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de audiência pública, nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com a presença da Sra. Ministra Damares Regina Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para esclarecimento da situação dos cabos da Força Aérea Brasileira que receberam reparações econômicas por decisão da Comissão de Anistia, com ênfase no tema do impacto orçamentário daí resultante.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão da Anistia – hoje vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – analisou pedidos de anistia de milhares de cabos da Força Aérea Brasileira supostamente licenciados de seus postos com base em um ato de exceção, a Portaria n.º 1.104/GM3-64, do Ministério da Aeronáutica. A situação apresenta uma série de peculiaridades que precisam ser esclarecidas, a começar pela quantidade surpreendente de solicitações submetidas à Comissão da Anistia e por ela deferidas.

Portaria nº 1.104/GM3-64, do Ministério da Aeronáutica, reestruturou administrativamente a situação dos cabos na Força Aérea Brasileira, sem que necessariamente todos os atingidos por ela o fossem por razões políticas. O caso mais evidente é o dos cabos que entraram na Força depois da expedição daquela Portaria. Tendo em vista exatamente esse caso, o próprio Ministério da Justiça, quando a Comissão da Anistia ainda estava a ele vinculada, instaurou “processos de anulação das portarias em que foi reconhecida a condição de anistiados políticos e concedidas as consequentes reparações econômicas” (Portaria nº 594, de 12 de fevereiro de 2004). Outras anulações aconteceram nos anos seguintes por iniciativa do Poder Executivo.

Mas o imbróglio não se limitou ao âmbito do Poder Executivo. O Projeto de Decreto Legislativo nº 2.551, de 2010, do ex-deputado Maurício Rands, que chegou a ser aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, com Parecer favorável do deputado Claudio Cajado, buscava restituir a anistia aos cabos delas privados por força da citada Portaria nº 594, do Ministério da Justiça. O Poder Judiciário, por sua vez, também tem atuado nessa área, seja confirmando a anulação de anistias concedidas a cabos que entraram na Força Aérea depois de expedida a Portaria nº 1.104/GM3-64, do Ministério da Aeronáutica, seja garantindo a anistia a cabos que nela entraram antes dessa data.

Trata-se, em resumo, de uma situação complexa, que precisa ser bem compreendida pelos parlamentares que compõem esta Comissão de Fiscalização Financeira e de Controle. Afinal, além de relevantes nos planos jurídico, político e ético, as decisões da Comissão de Anistia têm impacto orçamentário, a exigir, justamente, fiscalização e controle.

Sala da Comissão, em de junho de 2019.

Deputado MÁRCIO LABRE